



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 28 / 07 / 2021
Protocolo na Secretaria da
Câmara Sub n° 346
Sul-esta
PROT

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal n.º 1.711/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N.º 1.711/2020

PRESIDENTE DA JUNTA PERICIAL MÉDICA	DAS-E2
-------------------------------------	--------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penedo, 19 de julho de 2021, 385º de elevação à categoria de Vila e 179º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito de Penedo

